DECRETO N. 2.110, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Prorroga a data de pagamento da primeira parcela do IPTU 2014 e dá outras providências.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a modernização do sistema de gestão contábil e tributária;

CONSIDERANDO a falta de atualização do cadastro geral de contribuintes;

CONSIDERANDO a sobrecarga do sistema para emissão on line da guia de pagamento do IPTU, através do site da Prefeitura;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO o número significativo de carnês devolvidos pelos correios;

CONSIDERANDO que a entrega dos carnês ocorreu muito próxima a data de vencimento.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto prorroga-se a data de pagamento da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o dia 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais no Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993 em 29 de janeiro de 2014